

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que nos meses junho e julho de 2025 não houve nenhuma sanção aplicada com fundamento na Lei 8.666/1993, a Lei 10.520/2002 e a Lei 14.133/2021.

O referido é verdade, dou fé.

Douglas Roberto Tuni
Diretor Do Departamento de Licitações E Contratos